

“P O R T A R I A Nº 404/2022”

“Dispõe sobre a reorganização do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município e dá outras providências”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 482/1983;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica reorganizado o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, com a nomeação dos seguintes membros:

- **Representante do Fundo Social de Solidariedade de Cerqueira César:**
Gisele Cristina Machado Berti Cinto
- **Representante do Lions Clube de Cerqueira César:**
Titular: Irma Takeda
Suplente: Ozilda Reis de Oliveira
- **Representante do Rotary Club de Cerqueira César:**
Titular: Neusa Maria Israel Rocha
Suplente: Roselene Babini
- **Representante da Associação Cerqueirense da Vital Idade – ACERVI:**
Titular: Maria Lucia Palogan
Suplente: Janaína Ap. Gomes Fidencio Barbieri
- **Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**
Titular: Helena Regina Pelicer
Suplente: Denise Galera de Oliveira Silva
- **Representante da OAB de Cerqueira César**
Titular: Virgínia Camiloti Minetto
Suplente: Cibele Nespechi
- **Representantes da Assistência Social do Município:**
Titular: Milene Lopes
Suplente: Silmara Botejara
- **Representantes da Pastoral da criança:**
Titular: Adriana Cardoso
Suplente: Mayara Faustino da Rocha





PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

- Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Elis Lênis Campidelli

Suplente: Amanda Alice de Oliveira

Art. 2º - O Conselho Deliberativo será presidido pela senhora **Gisele Cristina Machado Berti Cinto**.

Art. 3º - O mandato do Conselho deliberativo será de 02 (dois) anos, e poderá ser prorrogado por igual período, por decisão do prefeito Municipal.

Art. 4º - A Função de membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município será exercida sem remuneração, considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 26 de outubro de 2022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca - Secretária Substituta